



[Portaria nº 1213, de 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 07.](#)  
[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 08.](#)

PARECER Nº 288/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00071204/2021-70

Interessado: **Escola Criança em Ação**

Recredencia, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Criança em Ação, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 16 de abril de 2021, de interesse de Escola Criança em Ação, situada na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 10 A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Criança em Ação Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.576.029/0001-56, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de julho de 2021, por meio da Portaria nº 420/SEEDF, de 9 de dezembro de 2016, com base no Parecer nº 206/2016-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Ressalta-se que o período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado 107 dias antes do vencimento, ou seja, tempestivamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, a instituição pode ter o credenciamento concedido por dez anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pelo art. 214 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 17 de junho de 2024.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine /Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.



Os documentos legais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O contrato de locação do imóvel comprova a sua ocupação legal.

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Nos termos do art. 289 da citada resolução, “a entidade mantenedora da instituição educacional é responsável, para todos os fins, por conservar o Certificado de Licenciamento vigente”.

A conferência do Licenciamento pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional da obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 17 de abril de 2023, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes. Foi compatibilizado o relatório de realização de atividades e melhorias qualitativas, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

A instituição possui mobiliário em quantidade suficiente e em excelente estado de conservação, em disposição e tamanho adequados à oferta. A Escola Criança em Ação possui pavimento único, térreo, com seis salas de aula e quatro banheiros. (...) O critério de acessibilidade é a rampa, sendo que os desníveis existentes não dificultam o trânsito horizontal de PCD.

A secretaria escolar, (...) conta com arquivos corrente e permanente, com documentação ordenada e guardada em local seguro, de fácil acesso e rápida consulta.

A instituição educacional conta recursos em boas condições, em quantidade e qualidade adequados aos serviços ofertados.

(sic)

### **Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas**

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com a Resolução nº 2/2023-CEDF.



### **Da documentação complementar**

Registra-se, como documentação complementar, o parecer técnico favorável, de 14 de abril de 2021, emitido por engenheiro, referente à oferta, destacando que “a edificação é adaptada para atender aos requisitos necessários para o funcionamento da instituição educacional”.

### **Dos Documentos Organizacionais**

Os documentos organizacionais são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

#### **1. Da Organização Curricular**

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizada em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- a) Maternal I - para crianças de 2 anos de idade;
- b) Maternal II - para crianças de 3 anos de idade;

Pré-Escola:

- c) Jardim I - para crianças 4 anos de idade;
- d) Jardim II - para crianças 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano, com matrícula inicial no 1º ano, aos 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional promove a Educação Inclusiva, favorecendo a aprendizagem, a acessibilidade, a participação e a permanência dos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano Educacional Individualizado.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, é organizado em Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Campos de Experiência e Parte Diversificada, esta composta por Projetos Pedagógicos.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte



Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

## 2. Da Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório individual, o qual é apresentado aos pais e/ou responsável legal bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

## 3. Da Recuperação de Estudos

A instituição educacional prevê, para o Ensino Fundamental, a recuperação dos estudos para os estudantes com nota inferior a 6, de forma paralela e contínua, realizada ao longo do ano letivo, e também a recuperação final.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 94 artigos e 30 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Criança em Ação, situada na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 10 A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Criança em Ação Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 16.576.029/0001-56, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- b aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 17 de setembro de 2024.

**LINDAURA ALVES ROCHA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
em 17/9/2024.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO I DO PARECER Nº 288/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Escola Criança em Ação</b> <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Turno:</b> Matutino/Vespertino <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual					
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		MATERNAL I	MATERNAL II	JARDIM I	JARDIM II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
Projetos Pedagógicos		X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL</b> (horas)		21	21	21	21
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - PARCIAL</b> (horas)		866	866	866	866
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7h40 às 12h / vespertino: 13h30 às 17h50					
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
3. No campo carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais, mas estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.					



**ANEXO II DO PARECER Nº 288/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Escola Criança em Ação</b>						
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)						
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7h40 às 12h / vespertino: 13h30 às 17h50						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
3. Duração do intervalo: 20 minutos						
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.						



### PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA</b>	Educação Ambiental
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Ajudar os estudantes a entenderem a importância da sustentabilidade e do cuidado com o meio ambiente, além de promover a conscientização sobre questões ecológicas.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Ciências e Geografia.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pelos papéis a serem desempenhados no contexto do programa e/ou projeto.</li><li>● O estudante opta por subtemas dentro do projeto.</li></ul>

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA</b>	Artes e Cultura
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	São atividades desenvolvidas que enriquecem o currículo e estimulam a criatividade dos alunos, para que eles tenham a oportunidade de expressar artisticamente e de apreciar a diversidade cultural.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Arte e História.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pelos papéis a serem desempenhados no contexto do programa e/ou projeto.</li></ul>



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA</b>	Jornal Escolar
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Melhorar a escrita e a comunicação oral dos alunos, além de incentivá-los a investigar e relatar acontecimentos relevantes.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Língua Portuguesa e História.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pelo tema de estudo.</li></ul>

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA</b>	História Viva
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Oferecer uma aprendizagem dinâmica e contextualizada, preparando os alunos para os desafios cotidianos.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Língua Portuguesa, Arte, História e Geografia.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pelo tema de estudo.</li><li>● O estudante opta por subtemas dentro do projeto.</li></ul>



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA</b>	Pequenos Contadores de Histórias
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Motivar a leitura, trazendo histórias que despertem a vontade e curiosidade dos alunos, desenvolvendo o cognitivo, afetivo e psicomotor.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Língua Portuguesa e Arte.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pelo tema de estudo.</li><li>● O estudante opta pela literatura de sua preferência.</li><li>● O estudante opta pela criação de recursos.</li></ul>

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA</b>	Soletrando e Escrevendo
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
<b>DURAÇÃO</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA (horas)</b>	27 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Estimular os alunos a estudarem a Língua Portuguesa, percebendo sua importância para uma boa comunicação oral e escrita: - estimular a compreensão; - ampliar o vocabulário; - interpretar conceitos matemáticos.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES</b>	Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● O estudante opta pela literatura de sua preferência.</li></ul>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

